

PARECER 397/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 648/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Arselino Tato, a presente propositura tem a finalidade de dar o nome de Travessa Caminhando ao logradouro público inominado, com início na Rua Antônio Manuel Fernandes, altura do nº 335, e término na Rua José Nogueira, no Jardim Ipê, Distrito de Campo Limpo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça exarou seu parecer, opinando pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma desse mesmo substitutivo.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que regimentalmente nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de atender a abaixo-assinado de moradores da região, de modo a simbolizar e a lembrar que aquele povo não se encontra inerte, mas que está sempre em busca de um caminho novo para suas vidas e para o bairro em que residem. Aliás, a Justificativa que anexaram ao processo - fls. 4/8 - deixa patente essa intenção, dando ao nome escolhido uma conotação ao mesmo tempo religiosa e política.

Como bem enfatizava o compositor Geraldo Vandré em sua música - que por todos ficou conhecida como "Caminhando" ("Prá não dizer que eu não falei das flores") - "quem sabe faz a hora, não espera acontecer". E parece ser esse o exemplo que essa comunidade quer passar às gerações atuais e futuras, através de uma singela denominação de uma simples travessa do bairro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/2002

Gilberto Natalini - Presidente

José Mentor - Relator

Celso Cardoso

Beto Custódio

Raul Cortez